



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Nova Venécia LEI Nº 3.114, 21 DE JULHO DE 2011.  
PROTOCOLADO SOB  
Nº 12585 Fls. —  
Em 25 107 2011  
  
PROTOCOLISTA

ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGO  
DA LEI Nº 2.025, DE 20 DE DEZEMBRO  
DE 1994, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 2.025, de 20 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a alteração no seguinte cargo, fazendo o devido ajuste:

ANEXO I

(A que se refere o art. 5º da Lei nº 2.025/1994)

<i>Grupo ocupacional</i>	<i>Denominação</i>	<i>Carreira</i>	<i>Quantitativo</i>
<i>Nível Superior</i>	<i>Psicólogo</i>	<i>LX</i>	<i>De 3 para 4</i>

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 21 dias do mês de julho de 2011;  
57º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

  
WILSON LUIZ VENTURIM  
PREFEITO

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 23 107 2011

